



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 38/2015

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 38/2015 (PAE n. 724/2015), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **RS MÉDICA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Barretti, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 04-11-2018 a 03-11-2019, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7 do contrato e Apostila n. 02, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 20 de outubro de cada ano da vigência.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 38/2015, firmado entre o TRE-RS e a empresa RS Médica Ltda.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2018, decorrentes do Contrato n. 38/2015 e Termos Aditivos ns. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2018NE000270, de 08-01-2018, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 21 de junho de 2018.


Des. Jorge Luis Dall'Agnol,

Pelo **CONTRATANTE**.


Sr. Marco Antonio Barretti,
Pela **CONTRATADA**.

Marco Antonio Barretti
Sócio Diretor
CPF: 261.358.330/49

RS Médica Ltda
Rua Edmundo Bastian, 116.
CNPJ: 05157606/0001-59